



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, a contratação da Carreta Furacão, para entretenimento das crianças no final de ano.

Processo CM Nº 1054/2025

Proposição: Indicação Nº 528/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que o final de ano é um período festivo que merece atividades voltadas ao público infantil, e a Carreta Furacão é uma atração divertida e popular, que proporciona momentos de alegria e descontração às crianças e suas famílias, proporcionando entretenimento e lazer para as crianças, pois favorece a convivência entre famílias, fortalecendo os laços comunitários e proporcionando uma opção de lazer acessível e saudável para todos;

CONSIDERANDO que a Carreta Furacão é reconhecida em diversas cidades por seu estilo irreverente e criativo, tornando-se parte da cultura popular contemporânea e atraindo públicos de todas as idades, sendo incentivo à cultura popular e à diversão itinerante, e a presença da Carreta Furacão agrega valor às comemorações de fim de ano promovidas pela Prefeitura, contribuindo para o sucesso e a animação das festividades;

CONSIDERANDO que a atividade pode ser realizada com acompanhamento e controle, garantindo segurança e ordem para o público, especialmente as crianças, sendo uma atração segura e organizada, e após um ano de trabalho e desafios, oferecer um evento leve e divertido reforça o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e a felicidade da população, proporcionando momentos de alegria e encerramento positivo do ano;

INDICO, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, ao Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade da contratação da atração “Carreta Furacão” para integrar a programação de encerramento do ano, tendo como objetivo proporcionar entretenimento gratuito e de qualidade, promovendo a diversão de forma segura e acessível para a população, que certamente contribuirá para o sucesso das comemorações municipais.

Plenário “Vereador Octavio João Breda”, 31 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 528/2025 - PROTOCOLO 1299/2025 - 31/10/2025 13:14 - PROCESSO 1054/2025